

LANDIA™ IMMIGRANT® PAUHA SÔMÃ



Brazilian production industry powerhouse
SINCE 1982

MOVIEART



Intro

O Código de Conduta da MovieArt busca assegurar que todas as pessoas que colaboram com o grupo, independente da natureza da sua colaboração, tratem umas às outras, assim como seus fornecedores e clientes, com respeito e dignidade.

É esperado que todos (as) (es), tanto pessoas físicas quanto jurídicas, compreendam e apliquem as recomendações e orientações existentes nesse Código de Conduta, que se alinha aos principais tratados internacionais de Direitos Humanos no qual o Brasil é signatário, bem como nas leis e estatutos nacionais vigentes.

Este Código é aplicável a todas as pessoas que atuam na produtora e em seus selos associados, sejam elas pertencentes a atividades de diretoria, funcionários ou prestadores de serviços, independentemente da forma ou do duração de seus contratos.



Index

01 NOSSOS VALORES

Criatividade e Inovação
Diversidade, Equidade e Inclusão
Confiança e Autonomia
Aprendizado Constante
Colaboração em Espaço Seguro

02 MANIFESTO DE DIVERSIDADE

03 DÚVIDAS FREQUENTES

04 CÓDIGO DE CONDUTA

O que é Código de Conduta?
Esse Código é para quem?
Quem é Responsável pelo Código de Conduta?
Canal de Denúncia



MOVIEART

Brazilian production industry powerhouse

SINCE 1982

01

02

03

04

Nossos Valores

Criatividade e Inovação

Diversidade, Equidade e Inclusão

Confiança e Autonomia

Aprendizado Constante

Colaboração em Espaço Seguro



Nossos valores refletem as intenções e aspirações do nosso coletivo de produtoras, sempre em busca de fomentar e nutrir uma cultura de ação dinâmica e inovação. Estamos em constante movimento, **sempre fazendo, melhorando e transformando.**

Reconhecemos que a concretização das nossas intenções reside na criação de um ambiente de trabalho saudável e colaborativo. Com isso em mente, desenvolvemos diretrizes transparentes e ferramentas comunicativas, de gestão e jurídicas, para garantir que todos, todas e todes que interagem conosco compreendam nossos valores essenciais e nossos limites inegociáveis.

Por meio de uma comunicação eficaz, visamos estabelecer, junto com nosso "Código de Conduta, uma compreensão compartilhada do que valorizamos e das práticas que rejeitamos ou proibimos. São eles:



01 Criatividade e Inovação

Estamos constantemente em busca de inovação, prontos para novas experiências. Buscamos atravessar fronteiras, testar novas ideias. Acreditamos firmemente que a criatividade e inovação emergem de uma dedicação rigorosa ao processo criativo. Estes florescem quando nossos membros são nutridos em um ambiente que não apenas reconhece, mas amplifica seu potencial.

Estamos constantemente em busca de inovação, prontos para novas experiências. Buscamos atravessar fronteiras, testar novas ideias. Acreditamos firmemente que a criatividade e inovação emergem de uma dedicação rigorosa ao processo criativo. Estes florescem quando nossos membros são nutridos em um ambiente que não apenas reconhece, mas amplifica seu potencial.

02 Diversidade, Equidade e Inclusão

Como empresa, valorizamos plenamente a diversidade presente em nossa sociedade. Comprometemo-nos não só reconhecê-la, mas também a fomentar ativamente e celebrar essa multiplicidade de experiências e perspectivas na qualidade do que é diverso e o que a integra. É nosso papel diminuir as diferenças e empreender esforços autênticos, por isso, assumimos o compromisso de buscar a representatividade e diversidade dentro da MovieArt, em cada um de nossos projetos, incluindo e construindo condições de pertencimento e desenvolvimento profissional para todas as pessoas.

03 Confiança e Autonomia

Somos fazedores, criativos, realizadores e profissionais técnicos que tomam iniciativa e se apoiam mutuamente na busca pela excelência. Acreditamos na autonomia individual, sustentada pela confiança de que cada membro tomará decisões responsáveis e alinhadas com nossos valores. Isso garante que cada ação e escolha diária reflitam nosso compromisso compartilhado com a excelência e no cuidado mútuo, sejam nas relações internas quanto na interação com demais fornecedores da Movie Art.



04 Colaboração em Espaço Seguro

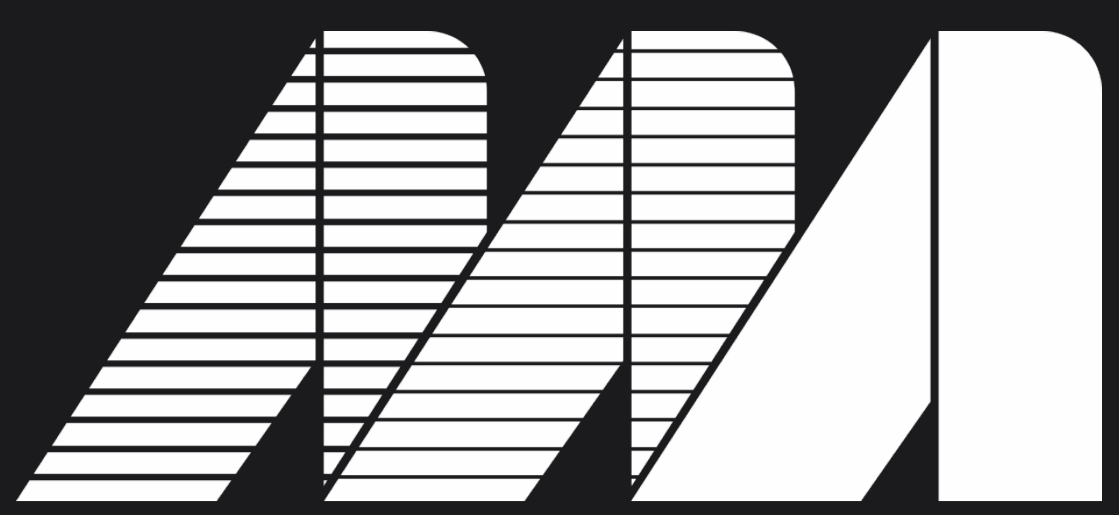
Somos uma equipe colaborativa. Nossos filmes são criados coletivamente, valorizando a singularidade de cada integrante. Cada pessoa, com sua experiência única e perspectiva diversificada, contribui para a riqueza do nosso trabalho. Fomentamos um ambiente onde idéias são bem-vindas e valorizadas, promovendo uma cultura de aceitação e não de repressão.

Esse espaço seguro potencializa a colaboração autêntica e permite que cada membro da MovieArt se expresse livremente e alcance seu potencial máximo.

05 Aprendizado Constante

A disposição para aprender está no cerne de nossa identidade e é fundamental na estrutura corporativa do grupo MovieArt. Acreditamos que o aprendizado é uma jornada contínua ao longo de toda carreira. Comprometemo-nos a proporcionar um ambiente seguro e acolhedor.

Em nosso espaço, incentivamos cada indivíduo e equipe a explorar novas fronteiras criativas e a se arriscar, conscientes de que cada passo é um avanço rumo tanto às pessoas individualmente, quanto às equipes, são estimuladas a explorar novas fronteiras criativas e se arriscar, sabendo que cada passo é um movimento em direção ao aprimoramento e inovação. A MovieArt é movimento.



MOVIEART

Brazilian production industry powerhouse
SINCE 1982

01 02 03 04

Manifesto de Diversidade



01 02 03 04

Manifesto de Diversidade



Tudo o que é criado e entregue para o mundo tem a capacidade de influenciar pessoas e mudar culturas e suas narrativas. No grupo MovieArt, através dos nossos diferentes selos, produzimos filmes com conteúdo e criatividade.

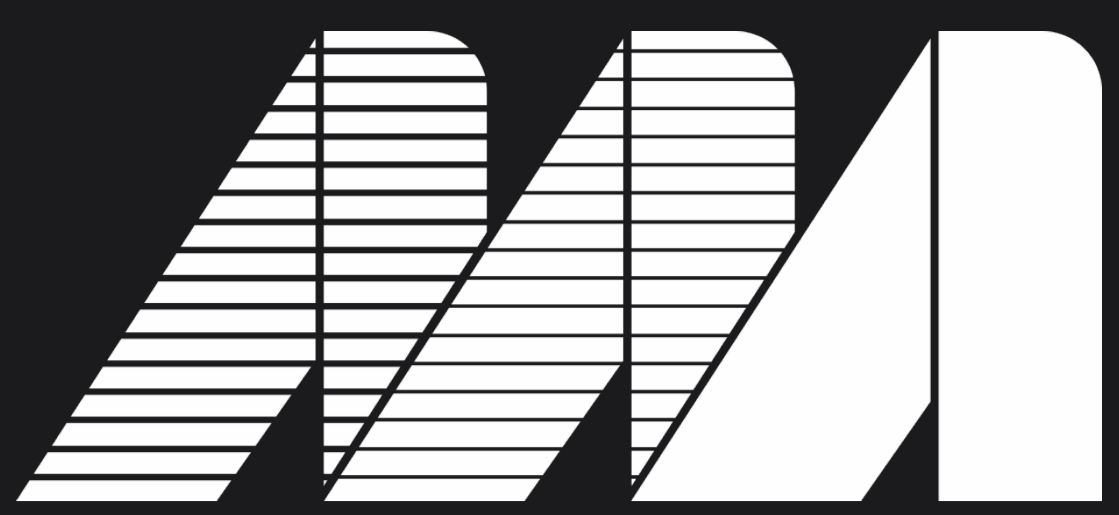
Acreditamos que o “como” chegamos ao resultado é tão importante quanto ao “o quê” criamos. Assim, entendemos que nosso processo de criação, produção e desenvolvimento são oportunidades de contribuir com um legado fundamentado em diversidade, equidade, inclusão e práticas relacionadas ao ESG.



Esses princípios, orientam todas as nossas ações, reforçando **nosso compromisso com o setor audiovisual e com as pessoas que fazem parte dele.**

Buscamos pelo desenvolvimento contínuo de um ambiente de trabalho e de convivência que seja respeitoso, de confiança, colaborativo e inclusivo, que estimule a criatividade e a excelência em todas as nossas entregas.

Apenas dessa maneira, junto ao **fortalecimento de uma cultura que valoriza o potencial contributivo da diversidade e a importância da inclusão e equidade**, é que acreditamos ser possível oferecer a experiência MovieArt, sendo um jeito de efetivar em práticas diárias, tudo isso que faz parte da gente.



MOVIEART

Brazilian production industry powerhouse
SINCE 1982

01 02 **03** 04

Dúvidas Frequentes



01 02 **03** 04

Dúvidas Frequentes



O que é um Código de Conduta?

Este documento reúne valores, regras, expectativas e princípios fundamentais da empresa, visando orientar todos que participam das dinâmicas profissionais dentro da produtora, grupo ou comunidade. Funciona como um guia para orientar os profissionais a compreenderem os comportamentos esperados, contribuindo para manter um ambiente seguro, respeitoso e positivo para todas as pessoas envolvidas.

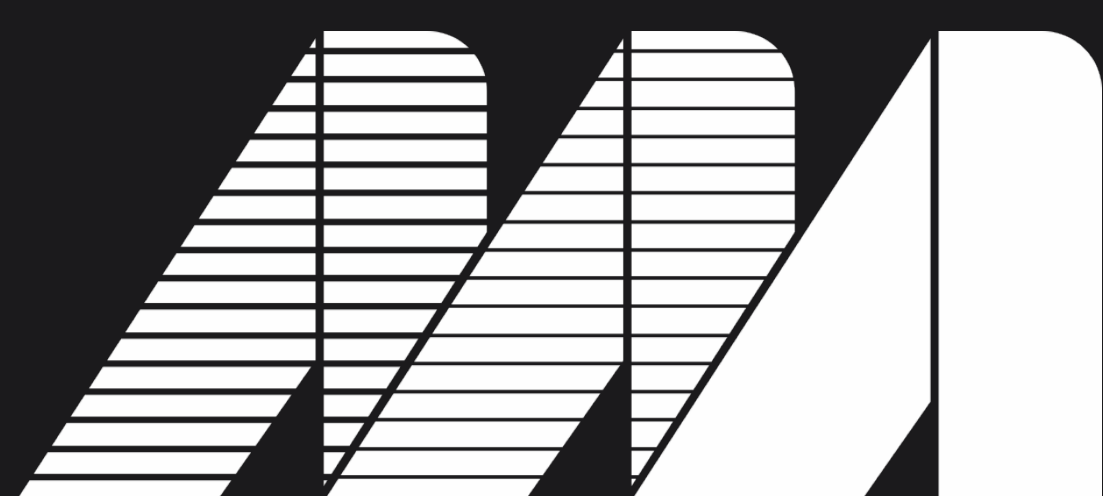


Esse Código é para Quem?

Para todas as pessoas da MovieArt, é imprescindível que cada indivíduo, independentemente de seu papel como sócio (a), diretor(a) colaborador (a), prestador (a) de serviço ou fornecedor (a) compreenda e aplique nosso Código de Conduta no dia a dia. Este documento vai além de um conjunto de diretrizes; ele consolida nossos valores e princípios. É fundamental não apenas compreender e atender a estes princípios, mas também tornar-se um/a embaixador (a) (e) ativo (a) (e) deles, fomentando sua adoção no cultivo de um ambiente de integridade, respeito e responsabilidade coletiva.

Quem é responsável pelo Código de Conduta?

Todas as pessoas ligadas ao grupo MovieArt têm a responsabilidade de disseminar e assegurar que o Código de Conduta seja honrado consistentemente em suas ações cotidianas. A Diretoria responsável pela gestão de pessoas não só atua como a principal defensora e guardiã desse tema, mas também é encarregada de orientar e gerenciar os processos de denúncia, em colaboração com o Comitê de Ética designado após o recebimento das notificações. Ela também é incumbida de recomendar modificações ou revisões neste documento e em quaisquer outros que se relacionem ou afetem o Código de Conduta, para garantir sua relevância e eficácia contínuas. Essa necessidade surge do reconhecimento de que o dinamismo das relações profissionais e do fazer criativo podem exigir um novo olhar sobre os temas aqui consolidados.



Canal de denúncia:

"O que eu faço se eu me encontrar envolvido (a) (e), testemunhar ou souber de uma violação ao Código de Conduta?"

O Integrante do Grupo MovieArt que tiver conhecimento de qualquer violação aos princípios, diretrizes e normas deste Código, bem como dúvidas sobre sua aplicação, deverá comunicar o fato ou formular sua dúvida por meio do nosso canal de denúncia.

Você deve notificar prontamente a um dirigente responsável por gestão de pessoas do grupo MovieArt (podendo ser a própria Diretoria de Pessoas & Responsabilidade Social e/ou a Diretoria de Operações):

POR E-MAIL

(DENUNCIA.MOVIE@

CUMARUPRODUCOES.COM)

TELEFONE DE CONTATO

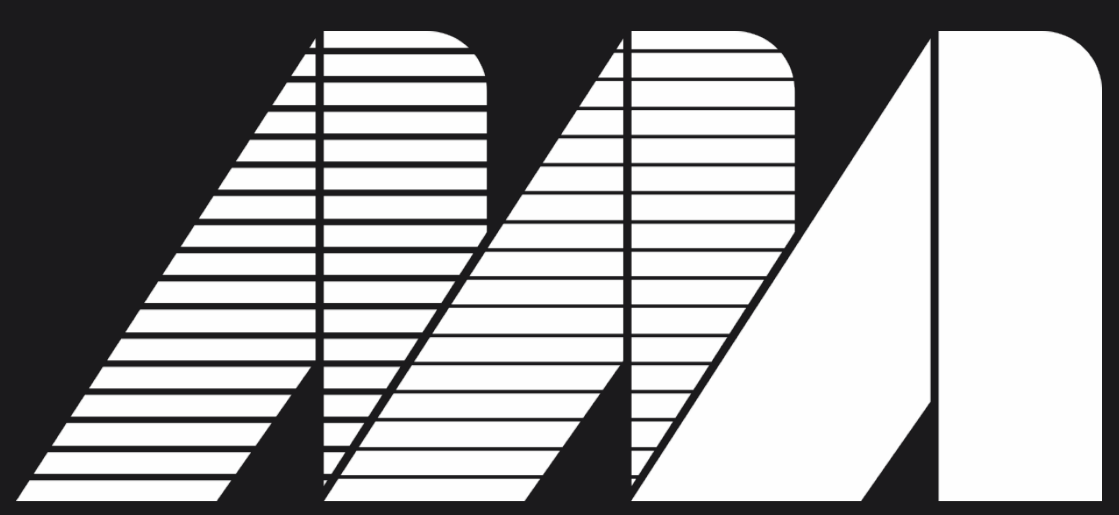
/ WHATSAPP (+551191613-2121)

PELO CANAL DE DENÚNCIA

[FORMS.OFFICE.COM/R/ATAQ1DWSZV](https://forms.office.com/R/ATAQ1DWSZV)

OU PESSOALMENTE

É importante enfatizar que a denúncia pode ser identificada ou anônima, ficando a critério da pessoa denunciante. Em ambos os casos, a confidencialidade da pessoa denunciante será garantida durante toda a etapa de averiguação interna. A Companhia protege o denunciante de boa-fé e não tolera retaliações.



MOVIEART

Brazilian production industry powerhouse
SINCE 1982

01 02 03 04

Código de Conduta

Diversidade, Equidade e Inclusão

O que é Código de Conduta?

Esse Código é para quem?

Quem é Responsável pelo

Código de Conduta?

Canal de Denúncia



01 02 03 **04**

Código de Conduta

Diversidade, Equidade e Inclusão

O que é Código de Conduta?

Esse Código é para quem?

Quem é Responsável pelo

Código de Conduta?

Canal de Denúncia



O que nós esperamos:

01 **Siga as orientações e as regras** deste Código de Conduta bem como demais documentos internos relacionados e integrantes deste, além da legislação aplicável das melhores práticas do nosso setor;

02 **Alinhe o propósito da MovieArt com seus** próprios objetivos pessoais e profissionais em cada tarefa e atividade que realizar;

03 **Estimule e valorize o aprendizado e o desenvolvimento**, seja individual ou de seus/ suas pares em rotina, construindo e cocriando um ambiente de confiança, responsabilidade e respeito;

04 **Trate com respeito todas as pessoas**, incluindo colegas, prestadores/as de serviços, fornecedores/as, clientes e a comunidade local. Atue de acordo com os valores e políticas da MovieArt, tanto internamente quanto em ambientes externos, respeitando as leis locais e os princípios e tratados internacionais de Direitos Humanos aos quais o Brasil é signatário. E, sim, você pode aprender mais sobre isso nos anexos deste documento;

05 Diante de conflitos ou impasses que possam ocorrer no dia a dia **busque a resolução através do diálogo**, da escuta ativa e do respeito, priorizando uma abordagem em que todas as partes envolvidas se beneficiem da dinâmica;

06 Para formalizar reclamações e sugerir melhorias, **use os canais oficiais da empresa e entre em contato com seus/suas representantes**, como pessoas sócias, executivos/as e membros/as dos comitês. O grupo MovieArt oferece um círculo de segurança e confidencialidade para a recepção dessas denúncias, por acreditar que segurança é fator de mudança cultural.

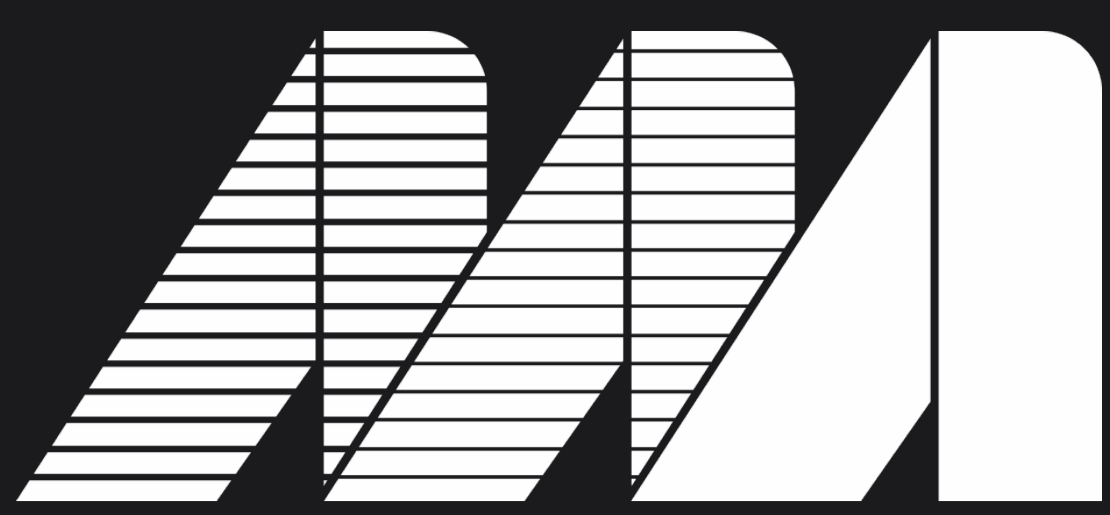
01



Aqui não é permitido:

- 01** Praticar, tolerar ou validar práticas de comportamentos, mesmo que sutis, ou qualquer conduta de discriminação e assédio que conflite com a dignidade e os direitos humanos;
- 02** Desrespeitar a privacidade das pessoas colaboradoras, prestadoras de serviços, clientes e outros integrantes do ecossistema do grupo MovieArt, exceto quando por ordem judicial que determine o contrário;
- 03** No exercício do seu ofício profissional, colocar em risco as pessoas que integrem o ecossistema da MovieArt, seja através de condutas não toleradas, seja diante da negligência ou inércia na tomada de decisões que possam garantir ou melhorar o círculo de segurança desta rede profissional;
- 04** Colocar em risco ou danificar, por conduta ativa ou inércia (negligência, imprudência ou imperícia), no exercício de suas funções ou serviços prestados, o patrimônio do grupo MovieArt e/ou de seus/suas clientes, incluindo a reputação construída pelo grupo;
- 05** Agir de forma desonesta, cometer roubo, furto, fraude, manipulação ou incentivar práticas que beneficiem uma parte em detrimento de outra, incluindo outras condutas previstas pelo Código Penal e Lei Anticorrupção;
- 06** Envolver-se em qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão ou qualquer outro ato ilícito. É fundamental que todas as pessoas colaboradoras, fornecedores, parceiros (as) e terceiros associados (as) ao grupo MovieArt compreendam e adiram estritamente à Lei Anticorrupção aplicável.

02



Compromisso com as pessoas e com os direitos humanos

No grupo MovieArt, estamos firmemente comprometidos (as) (es) em garantir que todas as pessoas de nosso ecossistema de serviços desfrutem de pleno respeito aos Direitos Humanos.

Estamos empenhados (as) (es) em fomentar a diversidade, incluindo ativamente pessoas de grupos minorizados em nosso ambiente de trabalho. Nosso compromisso é inabalável com a representação equitativa de indivíduos LGBTQIAPN+, pessoas de diferentes grupos étnico-raciais (pretas, pardas, indígenas e amarelas), pessoas com deficiência (PcD), neurodiversas, residentes de comunidades e favelas, pessoas adeptas de religiões historicamente marginalizadas, mulheres (cis, pessoas trans e pessoas não-binárias) e pessoas com 60 anos ou mais. Vamos além, oferecendo a essas comunidades não apenas inclusão, mas também oportunidades tangíveis para o desenvolvimento profissional.

A construção de um ambiente de trabalho que seja digno e seguro para todas as pessoas é um compromisso diário do grupo MovieArt.

O objetivo é a realização de uma zona livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação, onde cada pessoa é valorizada, respeitada e tem a oportunidade de contribuir plenamente. Cada pessoa membra de nossa equipe pode esperar um ambiente onde seu bem-estar é uma prioridade, e onde as práticas de trabalho são projetadas para promover a saúde, a segurança e a dignidade.

03





Preconceito, discriminação e assédio

O respeito deve estar presente em todas as nossas ações e, por isso, aqui no grupo MovieArt não toleramos qualquer natureza de condutas discriminatórias e/ou preconceituosas, tais como atos de injúria racial, LGBTfobia, capacitismo, xenofobia, etarismo ou proselitismo religioso. Além disso, rejeitamos veementemente o assédio moral, que pode manifestar-se por meio do uso de rigor excessivo nas cobranças, desqualificação, isolamento e/ou ameaças veladas ou expressas, sejam elas fora ou dentro do set.

04

Combate ao Racismo e a Injúria Racial



O grupo MovieArt está comprometido em garantir um ambiente de trabalho pautado pela equidade, justiça e respeito mútuo. Estamos empenhados a combater o racismo e o crime de injúria racial, promovendo um espaço onde todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, descendência, origem nacional ou étnica, se sintam valorizadas e respeitadas.

Proibição expressa de racismo e injúria racial

É estritamente proibida qualquer manifestação de racismo ou injúria racial em nossa organização e no grupo MovieArt com todas as suas ramificações. **NÃO TOLERAMOS ATITUDES, COMENTÁRIOS, PRÁTICAS OU AÇÕES DISCRIMINATÓRIAS E/OU OFENSIVAS QUE SE BASEIEM NA RAÇA COR E/OU ETNIA DE UMA PESSOA.**

Responsabilidade Coletiva

Todas as pessoas colaboradoras, parceiros (as) (es), fornecedores (as) e demais partes interessadas têm a responsabilidade de combater o racismo e a injúria racial. Qualquer ocorrência de conduta racista deve ser imediatamente relatada à Diretoria de Pessoas e Responsabilidade Social através dos canais de denúncia estabelecidos.

Medidas Disciplinares

Qualquer violação a esta política resultará em medidas disciplinares adequadas, podendo incluir advertências, suspensão, ou, em casos graves, término imediato do contrato de trabalho e/ou parceria com o grupo MovieArt. Estamos comprometidos em assegurar que tais condutas ofensivas sejam tratadas com seriedade, e que a resposta do grupo seja rápida, adequada, segura juridicamente e eficaz.

Educação e Conscientização

O grupo MovieArt se compromete a promover programas de educação, letramento e conscientização para reforçar a compreensão e o respeito pela diversidade racial e étnica, e para prevenir o racismo e afastar os crimes de injúria racial da sua rede de negócios, bem como tomar todas as medidas jurídicas e necessárias para tanto. Esta política será revisada periodicamente e atualizada regularmente para garantir sua relevância e eficácia na promoção de um ambiente de trabalho livre de racismo e injúria racial.

05



Combate à LGBTfobia



O grupo MovieArt se dedica a promover um ambiente de trabalho inclusivo, diversificado e respeitoso. Estamos comprometidos em criar e manter um espaço onde todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, se sintam seguras, respeitadas e valorizadas.

Proibição expressa de LGBTfobia

É estritamente proibido qualquer forma de LGBTfobia em nossa organização ou Rede. Isso inclui, mas não se limita a, atitudes, comentários, práticas ou ações discriminatórias, preconceituosas ou violentas baseadas na orientação sexual, identidade ou expressão de gênero de um indivíduo.

Responsabilidade Coletiva

Todas as pessoas colaboradoras, parceiros/as, fornecedores/as e partes interessadas são encorajados/ as/es a se opor ativamente à LGBTfobia e convidados/as a promover um ambiente de trabalho positivo e inclusivo. Qualquer incidente de LGBTfobia deve ser imediatamente relatado à Diretoria de Gestão de Pessoa & Responsabilidade Social, Diretoria de Operações ou através dos canais de denúncia estabelecidos.

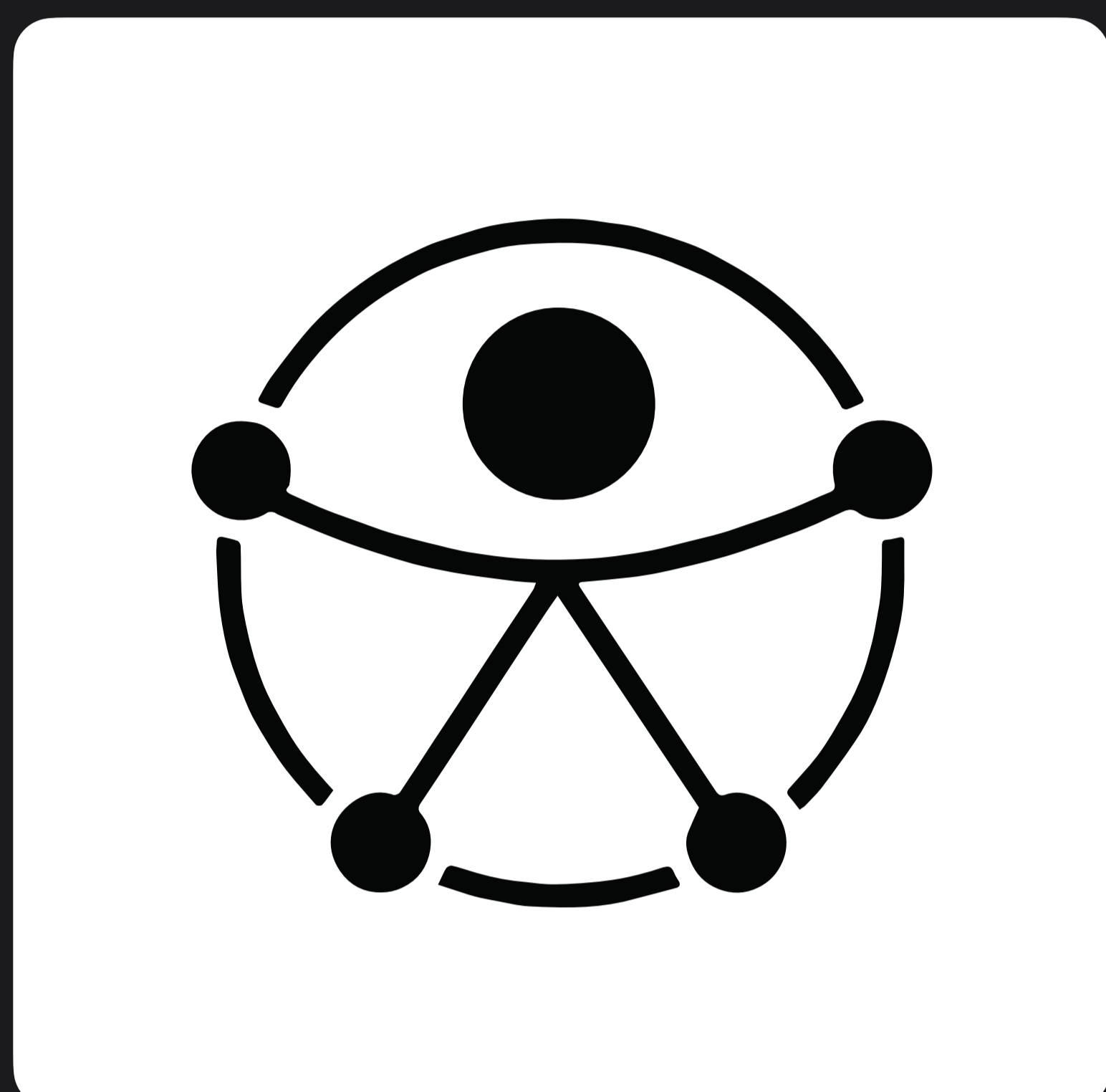
Medidas Disciplinares

A violação desta política resultará em medidas disciplinares apropriadas, que podem incluir advertências, suspensão ou, em casos graves, término do contrato de trabalho ou parceria com o grupo MovieArt. Estamos comprometidos/as/es em garantir que tais incidentes sejam tratados com a gravidade necessária e que a justiça seja rápida e eficaz.

O grupo MovieArt se reserva o direito de revisar e atualizar regularmente esta política para garantir sua relevância e eficácia na promoção de um ambiente de trabalho livre de LGBTfobia.

06

Proibição de capacitismo



Símbolo internacional de acessibilidade desenvolvido pela ONU (2015)

O capacitismo é o preconceito e discriminação contra pessoas com deficiência. O crime de capacitismo consta na Lei Brasileira da Inclusão (Lei n. 13.146/2015), instituída em 2016, que define no art. 2, com base na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, sendo essas aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.” O grupo MovieArt está firmemente comprometida com a criação e manutenção de um ambiente de trabalho inclusivo e equitativo para todas as pessoas.

Proibição expressa do capacitismo

É estritamente proibida qualquer forma de capacitismo em nossa organização.

NÃO TOLERAREMOS ATITUDES, COMENTÁRIOS, PRÁTICAS OU AÇÕES DISCRIMINATÓRIAS QUE MARGINALIZEM, EXCLUAM OU DEPRECIAM PESSOAS COM BASE EM SUAS HABILIDADES FÍSICAS, MENTAIS OU EMOCIONAIS.

Responsabilidade Coletiva

Todas as pessoas colaboradoras, parceiras e fornecedores/as têm a responsabilidade de opor-se ativamente ao capacitismo e promover um ambiente respeitoso e inclusivo.

Qualquer incidente de capacitismo deve ser imediatamente relatado à Diretoria de Gestão de Pessoas & Responsabilidade Social ou Diretoria de Operações, bem como através dos canais de denúncia disponíveis.

Medidas Disciplinares

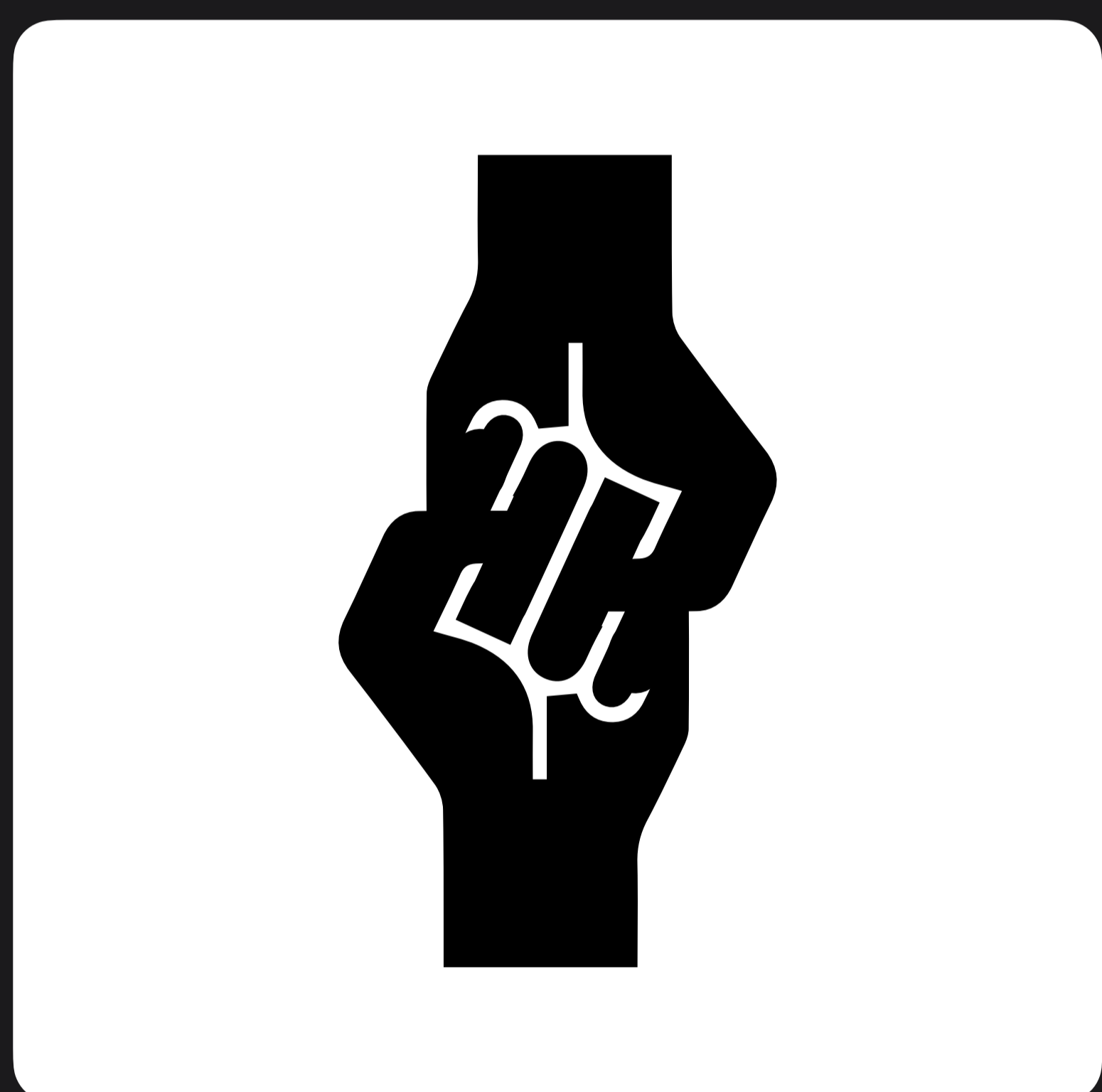
A violação desta política resultará em medidas disciplinares apropriadas, que podem incluir advertências, suspensão ou, em casos graves, o término do contrato de trabalho ou parceria.

Educação e Conscientização

O grupo MovieArt se dedica a implementar programas educacionais e de conscientização para combater o capacitismo, promovendo o respeito e a valorização de todas as habilidades e capacidades. Revisaremos e atualizaremos regularmente esta política para assegurar sua relevância e eficácia na eliminação do capacitismo em nosso ambiente de trabalho.

07

Bullying, assédio moral, assédio sexual e importunação sexual



08

Estamos decididos (as) (es) a prevenir e combater qualquer forma de bullying, constrangimento, assédio moral, assédio sexual e importunação sexual, garantindo um espaço de trabalho digno e produtivo.

Proibição expressa

É estritamente proibido o envolvimento em práticas de bullying, assédio moral, assédio sexual ou importunação sexual dentro da nossa organização. TAL PROIBIÇÃO SE APLICA EM TODOS OS NÍVEIS HIERÁRQUICOS E EM TODOS OS CONTEXTOS PROFISSIONAIS, incluindo eventos corporativos, viagens de negócios, reuniões e interações virtuais.

Responsabilidade Individual e Coletiva

Todos (as) (es) os (as) colaboradores(as), gerentes, executivos/as/es e parceiros/as/es têm a responsabilidade de prevenir e combater o bullying, assédio moral e sexual. Quaisquer incidentes ou suspeitas desses comportamentos devem ser reportados imediatamente aos canais apropriados para investigação e ação.

Definições

Bullying e Assédio Moral: Refere-se a comportamentos persistentes e negativos dirigidos a um indivíduo ou grupo, criando um ambiente de trabalho hostil, intimidador ou ofensivo.

Assédio Sexual e Importunação Sexual: Incluem qualquer comportamento, verbal, gestual ou físico, indesejado de natureza sexual que afete a dignidade de uma pessoa, crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.

Medidas Disciplinares

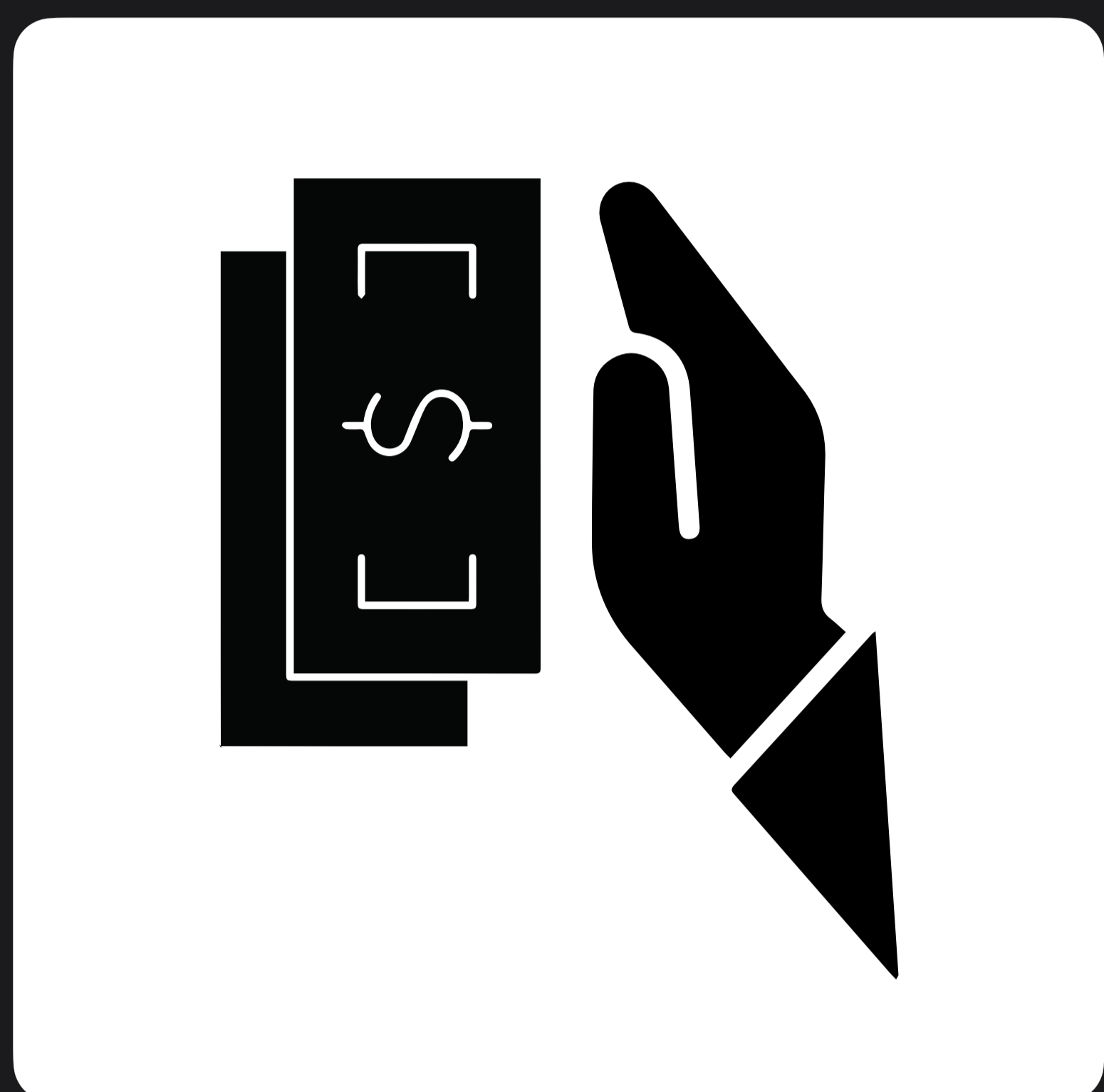
Qualquer pessoa envolvida em atos de bullying, assédio moral, assédio sexual ou importunação sexual será sujeita a medidas disciplinares adequadas, podendo incluir advertência, suspensão, demissão, rescisão da relação contratual imediata e/ou ações legais conforme a gravidade do incidente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e na esfera de competência desta organização.

Educação e Prevenção

O grupo MovieArt se compromete a realizar programas regulares de treinamento e conscientização para educar todos os membros da equipe sobre os impactos e as consequências desses comportamentos e promover um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e inclusivo.

Sugestões de pautas e temas são bem-vindos nessa construção e cada membro da nossa rede pode enviar para os seguintes e-mails: renan.mendes@wearemovie.tv
samuelmendes@landia.com

Anticorrupção



No Brasil, a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) e o Decreto nº 8.420/15 estabelecem que é crime oferecer qualquer vantagem ilícita a pessoas do Governo ou particulares. O conceito de vantagem ilícita vai além de valores monetários, mas quaisquer benefícios considerados indevidos. Isso inclui vantagens oferecidas a servidores públicos ou, inversamente, fornecidas por eles. Neste tópico, detalhamos nosso compromisso inabalável com a integridade, transparência e conformidade legal em todas as operações e interações do grupo MovieArt e apresentamos as diretrizes transparentes para prevenir, identificar e responder à corrupção em todas as suas formas.

Política anticorrupção

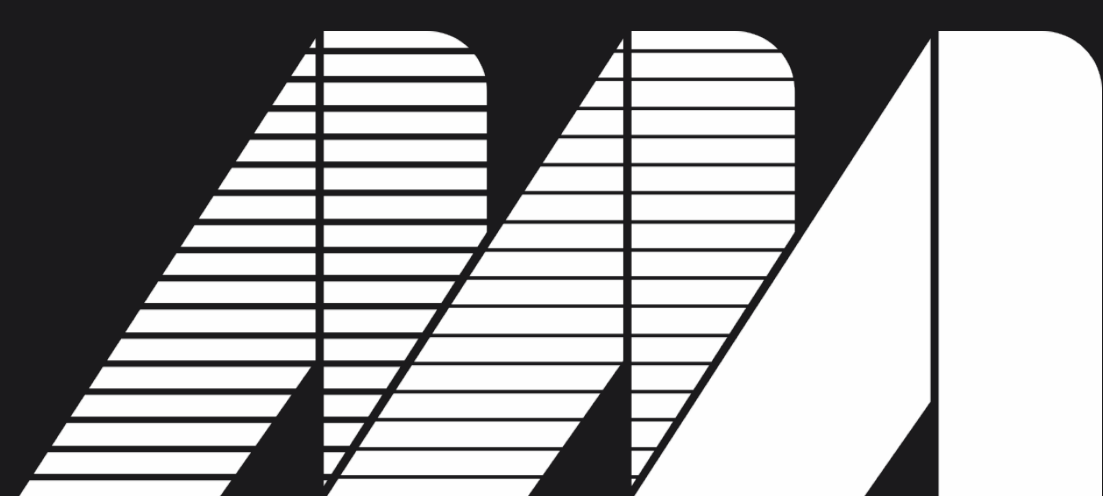
O grupo MovieArt proíbe estritamente o envolvimento em atividades corruptas, incluindo suborno, extorsão, nepotismo, fraudes e lavagem de dinheiro. Todos (as) (es) os(as) colaboradores(as), parceiros (as) (es), fornecedores(as) e terceiros(as) (es) associados (as) (es) à nossa organização devem aderir a esta política e ao cumprimento rigoroso da lei. Para a aplicabilidade desta Política, a empresa está em contínua implantação das seguintes diretrizes:

- **PREVENÇÃO:** Implementação de medidas proativas para identificar e mitigar riscos de corrupção;
- **TREINAMENTO:** Realização de treinamentos regulares sobre nossas políticas anticorrupção e procedimentos de conformidade;
- **RELATÓRIOS:** Encorajamento da comunicação transparente e o relato imediato de qualquer suspeita de atividade corrupta;
- **RESPONSABILIDADE:** Todos na organização, independentemente da posição, têm a responsabilidade de prevenir e combater a corrupção.

Medidas Disciplinares

Qualquer pessoa envolvida em atos de corrupção será sujeita a medidas disciplinares adequadas, podendo incluir advertência, suspensão, demissão, rescisão da relação contratual imediata e/ou ações legais conforme a gravidade do incidente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e na esfera de competência desta organização.

09



Anticorrupção

PROCEDIMENTOS PARA RELATAR SUSPEITAS DE CORRUPÇÃO

POR E-MAIL

(DENUNCIA.MOVIE@
CUMARUPRODUCOES.COM)

PELO CANAL DE DENÚNCIA

[FORMS.OFFICE.COM/R/ATAQ1DWSZV](https://forms.office.com/R/ATAQ1DWSZV)

Não é permitido

- 01** Aceitar ou incentivar o aceite de propinas, subornos, benefícios ou similares a qualquer pessoa física ou jurídica, em qualquer país por qualquer motivo;
- 02** Ignorar as normas e leis vigentes quando responsável por acordo comercial ou contrato relacionado ao Governo;
- 03** Aceitar de fornecedores(as) ou clientes valores ou algum outro benefício, incluindo presentes. Se a recusa representar, por questões culturais, uma ofensa ou colocar em risco relacionamento de negócio comunique a Diretoria de Gestão de Pessoas & Responsabilidade Social e/ou Diretoria de Operações para análise e documentação do fato;
- 04** Caso integrante do Conselho, Executiva, Direção ou algum outro/a membro/a, funcionária, preposto, representante, prestador/a de serviço ou terceiro/a, em serviço e em nome do grupo MovieArt, pratique um ato lesivo contra a Administração Pública que beneficie ou vise beneficiar a empresa, este será responsabilizado/a/e por todos os prejuízos causados, independentemente da responsabilização da pessoa física.



Denúncia, responsáveis e medidas disciplinares

A Diretoria de Gestão de Pessoas & Responsabilidade Social e a Diretoria de Operações é responsável pela recepção de denúncias em desacordo com esse Código de Conduta, termos contratuais e legislação vigente. A denúncia, anônima ou não, será recepcionada em absoluto regime de confidencialidade e, a depender da complexidade e seu teor, será assistida por uma consultoria jurídica especializada.

A contar da recepção da denúncia, o círculo de segurança do/a denunciante se estabelece diante das seguintes etapas - que não necessariamente serão lineares, a depender da gravidade e contexto apurado, e sempre no exercício do cuidado e respeito ao denunciante:

- Analisar o teor da denúncia, independentemente do seu canal de recepção;
- Apurar os fatos internos, conduzindo essa etapa em absoluto sigilo e, sendo o caso, abrir escuta para demais pessoas que se disponham como testemunhas da denúncia em questão;
- Durante o processo de apuração, o/a profissional responsável poderá realizar entrevistas pessoais com demais envolvidos/as, a incluir o/a denunciado/a/e;
- Dependendo da complexidade ou gravidade do relato, pode ser necessário contratar um/a prestador/a de serviço especializado para suporte e condução do fato em apuração;
- Recomendar as ações para cada situação, e aqui, avaliar a necessidade de orientação jurídica para a tomada de decisão;

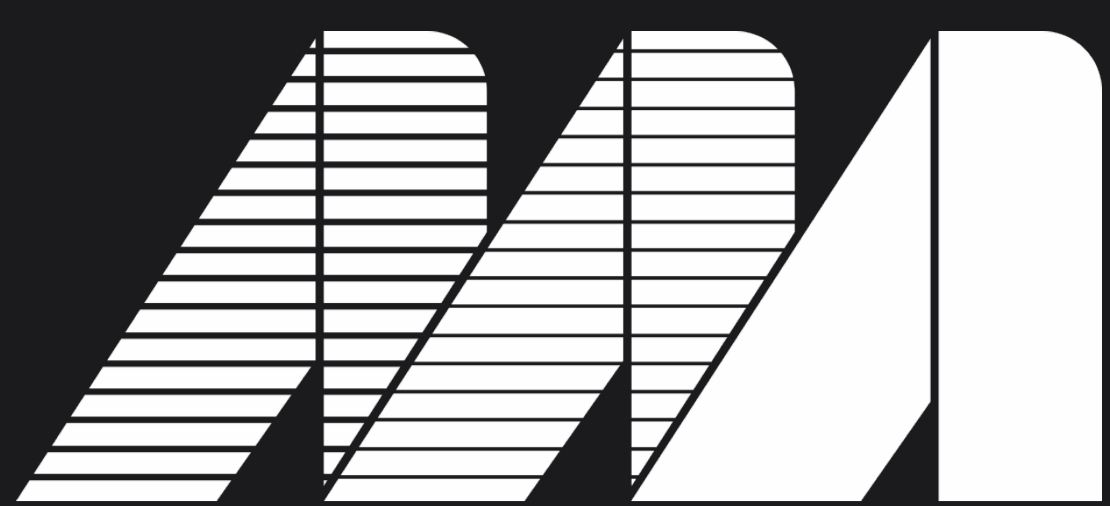
Ações corretivas e disciplinares

A violação das regras deste Código de Conduta e demais políticas internas do grupo MovieArt, previsões contratuais com alcance de melhores práticas ou mesmo da legislação vigente, por ação ou omissão de um/a colaborador/a, sócios/as/es, gestores/as, prestadores/as de serviços e/ou de um terceiro, pode resultar, após a apuração dos fatos, nas seguintes medidas em proporcionalidade ao fato e amparada por legislação aplicada:

- Orientação verbal;
- Orientação por escrito;
- Medidas educativas obrigatórias e/ou programas de letramento;
- Suspensão do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço por, no máximo, 30 dias;
- Dispensa ou rescisão de contrato e, em sendo o caso, o encaminhamento para os órgãos de controle, além das medidas judiciais cabíveis;

As medidas aplicadas são sempre proporcionais às ações cometidas e em conformidade com as políticas internas e legislação vigente.





A disseminação e o contágio pelas melhores práticas

Este Código de Conduta é um reflexo do nosso compromisso inabalável com a integridade e respeito em todos os aspectos de nossas operações. Estamos coletivamente empenhados (as) (es) na criação de um ambiente de trabalho onde todas as pessoas se sintam valorizadas, respeitadas e incluídas.

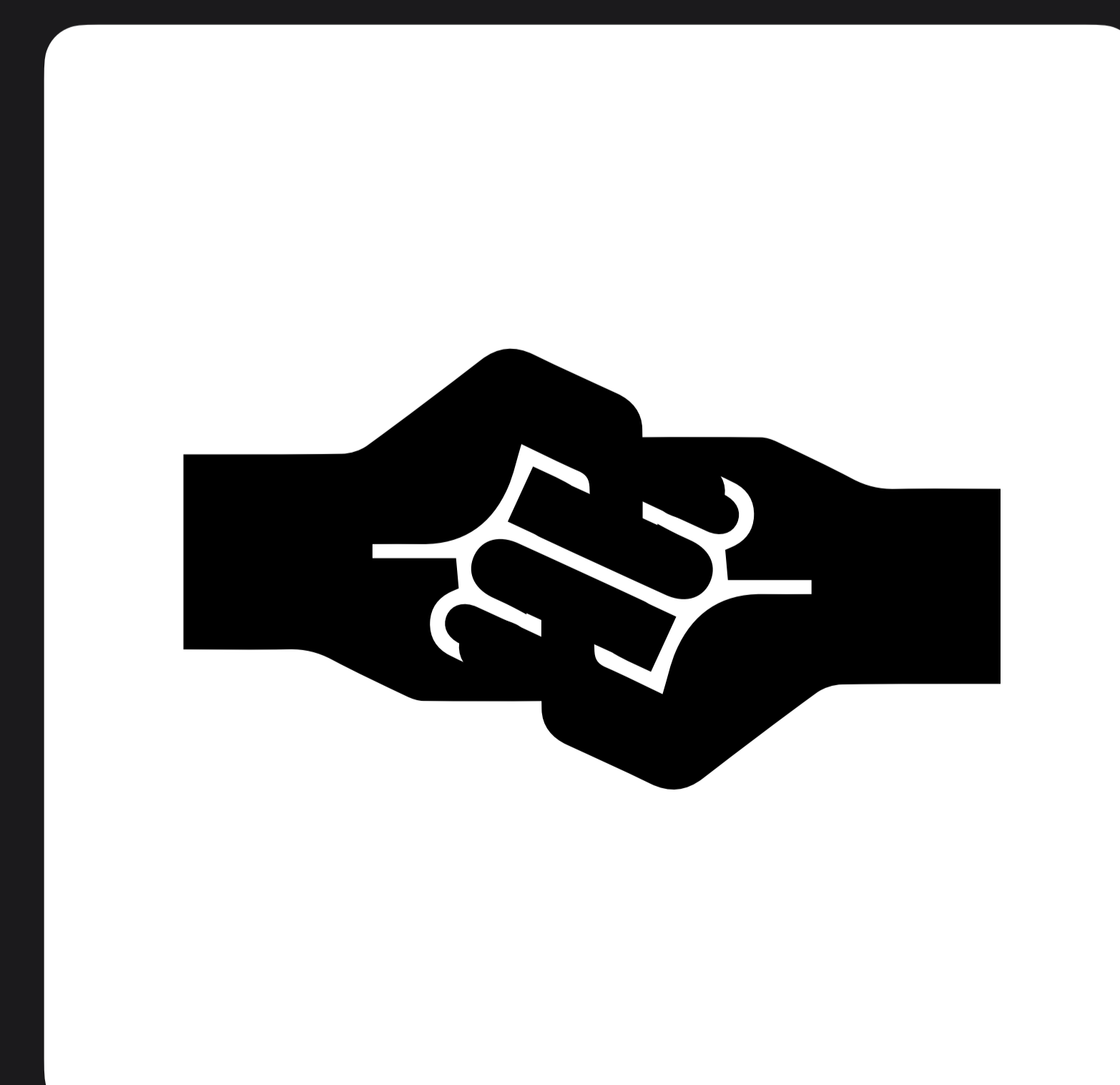
Cada membro da nossa equipe tem uma responsabilidade pessoal e profissional para com seus/suas colegas, parceiros/as/es e o grupo MovieArt para agir de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos neste documento norteador.

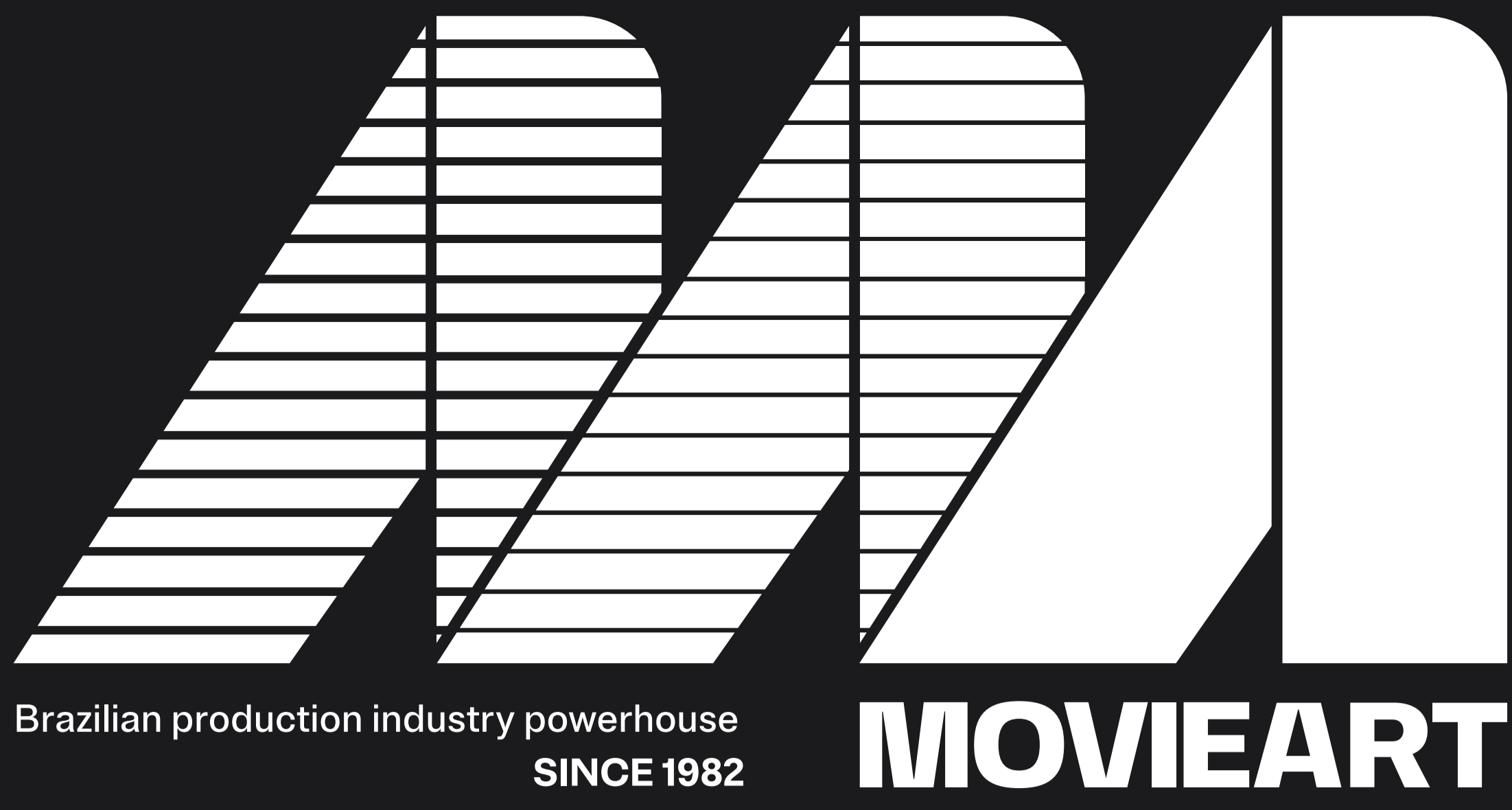
O nosso sucesso enquanto grupo não é apenas medido pelo nosso desempenho financeiro, premiações ou resultados, mas também pela nossa dedicação em promover um ambiente de trabalho ético, inclusivo e sustentável.

A administração se compromete a revisar e atualizar regularmente este Código para assegurar sua relevância e eficácia contínua. Estamos abertos a receber feedback para aprimorarmos constantemente nossas práticas e padrões éticos.

Ao trabalharmos juntos/as/es para manter e promover estes padrões, garantiremos não apenas o nosso sucesso individual, mas o sucesso e a integridade da nossa organização como um todo.

12





+55 11 3722 3691

ENDEREÇO: R. CEARÁ, 480

CEP: 01243-010

CIDADE: SÃO PAULO, BRAZIL

WEAREMOVIE.TV